

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS/CANGUÇU

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		DEZEMBRO/2019	
Unidade Gestora do RPPS:		APR 075/2019	
CNPJ: 13.072.654/0001-72		Data: 27/12/2019	
VALOR: R\$ 1.025.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922, art. 2º	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO:			
O RPPS deverá efetuar o pagamento dos inativos e pensionistas, correspondente ao mês de dezembro de 2019 e, após análise da carteira de investimentos, o CI e CMP entenderam que o resgate para pagamento dos mesmos deverá acontecer de aplicações do fundo CAIXA FI BRASIL REF DI LP, tendo em vista a adequação da carteira do RPPS.			
DECIDIMOS:			
Efetuar resgate na data de 27/12/2019, no valor de R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais) que está aplicado no fundo CAIXA FI BRASIL REF DI LP, baixar para a conta nº 108-5, Agência Pelotas, valor este que será usado para efetuar o pagamento dos inativos e pensionistas do RPPS correspondente ao mês de dezembro de 2019.			
Característica do ativo: Fundo/Categoria de ativos de Renda Fixa – Art. 7º, inciso IV, alínea “a”, limite de alocação de até 40% dos recursos.			
Proponente:	Aut. cfe. Art. 87 § único Lei 3.689/12	Aut. cfe.. art. 87 § único da Lei 3.689/12	
Paulo Renato S. da Cunha Comitê de Investimentos CPF 502.062.060-20 Validade da Certificação Anbima 18/04/2021	Nara Ivonete de Paula Oliveira Presidente e Gestora do RPPS CPF 620.325.850-49 Validade da Certificação Anbima 25/11/2019	Marcus Vinícius Muller Pegoraro Prefeito Municipal CPF 008.255.180-40	